



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.005918/2018-58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA YOVEL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YOVEL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.122/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul/SBS Quadra 02, Bloco "E", Edifício Prime, Sala 206, Asa Sul, CEP: 70070-120, Brasília/DF, Telefone: 55 (61) 3201-2456, Fax 55 (61) 3322-0592, e-mail: engenharia@yovel.com.br, aqui representada pela Diretora Executiva, Senhora **RACHEL FARIAS GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 010018875-4/MD e CPF nº 090.010.387-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo supra mencionado, por meio da **Dispensa de Licitação nº 02/2019**, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações e demais disposições aplicáveis, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n 5, de 26 de maio de 2017, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução e respectiva vigência do Contrato nº 09/2019-MME**, com fundamento no art. 57, § 1º, c/c o art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme previsto na Cláusula Segunda e Cláusula Nona do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência atual do referido Contrato - de 270 (duzentos e setenta) dias - para o período de 15/04/2019 até 09/01/2020, **fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, com data final em 08/04/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Cláusula Quinta do Termo de Contrato tem, atualmente, a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, **conforme cronograma físico-financeiro estipulado para a prestação dos serviços**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa a contar do término da prestação do serviço, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de Ordem Bancária, observado o disposto na Lei nº 4.320/64."

Cronograma Financeiro para Revisão e Atualização dos Projetos das Escadas Externas de Emergência; Aprovação em Consulta Prévia junto ao CBMDF; Aprovação junto a CAP – Central de Aprovação de Projetos do GDF e Obtenção do Alvará de Construção junto ao GDF para construção das Escadas Externas de Emergência, do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF.							Data contratual prevista para entrega
Item	Atividade	Valor do Item (R\$)	BDI (R\$) (-27,94%)	Valor do Item com BDI (R\$)	%	Data do pagamento	
1.0	Revisão e atualização dos Projetos das Escadas Externas de Emergência, de conformidade com norma ABNT NBR 9050 (11/10/2015) e a Norma Técnica nº 10/2015 do CBMDF.	6.761,98	1.889,30	8.651,28	32,77%	Quando da conclusão e entrega dos serviços - prazo de até 60 dias	15/06/2019
2.0	Aprovação em Consulta Prévia do projeto revisado das Escada Externas de Emergência junto ao CBMDF, conforme Art.14 do Decreto GDF nº 19.915/98 (CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DF), combinado com Art. 16 do Decreto GDF nº 21.361/00 (REGULAMENTO CONTRA INCENDIO E PÂNICO DO DF)	5.548,66	1.550,30	7.098,96	26,89%	Quando da conclusão e entrega dos serviços - prazo de até 90 dias	15/07/2019
3.0	Aprovação dos projetos revisados das Escadas Externas de Emergência junto a CAP – Central de Aprovação de Projetos do GDF.	5.548,66	1.550,30	7.098,96	26,89%	Quando da conclusão e entrega dos serviços - prazo de até 180 dias	15/10/2019
4.0	Obtenção do Alvará de Construção junto ao GDF para construção das Escadas Externas de Emergência	2.775,36	775,44	3.550,80	13,45%	Quando da conclusão e entrega dos serviços - prazo de até 180 dias	15/10/2019
Sub Total		20.634,67	5.765,33	26.400,00	100,00%		
TOTAL GERAL				R\$ 26.400,00			

3.2. A Cláusula Quinta do Termo de Contrato **passa a ter a seguinte redação:**

"CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, **conforme cronograma físico-financeiro estipulado para a prestação dos serviços**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa a contar do término da prestação do serviço, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de Ordem Bancária, observado o disposto na Lei nº 4.320/64."

Cronograma Financeiro para Revisão e Atualização dos Projetos das Escadas Externas de Emergência; Aprovação em Consulta Prévia junto ao CBMDF; Aprovação junto a CAP – Central de Aprovação de Projetos do GDF e Obtenção do Alvará de Construção junto ao GDF para construção das Escadas Externas de Emergência, do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF.							Data contratual prevista para entrega
Item	Atividade	Valor do Item (R\$)	BDI R\$ (-27,94%)	Valor do Item com BDI (R\$)	%	Data do pagamento	
1.0	Revisão e atualização dos Projetos das Escadas Externas de Emergência, de conformidade com norma ABNT NBR 9050 (11/10/2015) e a Norma Técnica nº 10/2015 do CBMDF.	6.761,98	1.889,30	8.651,28	32,77%	Quando da conclusão e entrega dos serviços - prazo de até 60 dias	15/09/2019
2.0	Aprovação em Consulta Prévia do projeto revisado das Escada Externas de Emergência junto ao CBMDF, conforme Art.14 do Decreto GDF nº 19.915/98 (CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DF), combinado com Art. 16 do Decreto GDF nº 21.361/00 (REGULAMENTO CONTRA INCENDIO E PÂNICO DO DF)	5.548,66	1.550,30	7.098,96	26,89%	Quando da conclusão e entrega dos serviços - prazo de até 90 dias	15/12/2019
3.0	Aprovação dos projetos revisados das Escadas Externas de Emergência junto a CAP – Central de Aprovação de Projetos do GDF.	5.548,66	1.550,30	7.098,96	26,89%	Quando da conclusão e entrega dos serviços - prazo de até 180 dias	15/03/2020
4.0	Obtenção do Alvará de Construção junto ao GDF para construção das Escadas Externas de Emergência	2.775,36	775,44	3.550,80	13,45%	Quando da conclusão e entrega dos serviços - prazo de até 180 dias	15/03/2020
Sub Total		20.634,67	5.765,33	26.400,00	100,00%		
TOTAL GERAL				R\$ 26.400,00			

3.3. A Cláusula Nona do Contrato tem, atualmente, a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1. (...);

9.2. O prazo para a execução dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de assinatura deste Termo."

3.4. A Cláusula Nona do Contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1. (...);

9.2. O prazo para a execução dos serviços será de até **270 (duzentos e setenta) dias** a contar da data de assinatura deste Termo."

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

4.1. A Contratada prestará, **conforme modelo anexo** a este termo, **declaração** de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

5.1. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 09/2019-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL FARIAS GOMES

Diretora Executiva - Yovel Projetos e Consultoria Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Farias Gomes, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/07/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304171** e o código CRC **20975E5D**.

Referência: Processo nº 48340.005918/2018-58

SEI nº 0304171